

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. 7º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2022. PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1511. C.N.P.J. 01.775.788/0001-70. PODER LEGISLATIVO. Site: http://www.cmplanaltinaoparana.pr.gov.br. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL. Avenida Tapejara, 111 - Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (41) 3431-1586. Decreto Nº. 1459/2022. Dispõe sobre a alteração da composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE. Avenida Tapejara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (41) 3431-8000. Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 74.478.658/0001-58. www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br. ERRATA. Na edição nº 19.140, de 11 de outubro de 2022, página 12, do Diário do Noroeste, Publicação do Decreto nº 1472/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO 89/2022. 1 - Das Partes Contratantes: CONCEDEnte: O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO RONDON, através do seu representante legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00. CONCESSIONÁRIA: JACIELE CAROLINE PEREIRA DIAS 11194574912, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.575.588/0001-40, estabelecida na RUA IPE, nº 393, no Município de Rondon/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. JACIELE CAROLINE PEREIRA DIAS, CPF nº 111.945.749-12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criado pela Lei nº 12/2007 e Alterado através das Leis nº 56/2013, nº 377/2019 e 507/2021. Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000. Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58. www.paraisodonorte.atende.net - e-mail: crms@paraisodonorte.pr.gov.br. DECRETO 1473/2022. Dispõe sobre a convocação para 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 302/2022. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Contratada.: GLOBAL PECAS EIRELI. Valor.....: 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais). Vigência.....: Início: 10/10/2022 Término: 09/10/2023. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022. Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (169). Objeto.....: Aquisição de tambores de graxa para o setor de Serviços Urbanos do município de Santo Antônio do Caiuá. Santo Antônio do Caiuá, 11 de Outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 91/2022. PREGÃO Nº 74/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet completo, para realização de jantar em comemoração ao Dia dos Professores, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital. Valor: R\$= 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o fornecimento/execução dos produtos/serviços mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto constante na Planilha Orçamentária correrão por conta dos recursos do orçamento vigente, através das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. DECRETO Nº 5.305. Data: 10 de Outubro de 2022. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA Artigo 1º) Fica nomeada, pelo presente decreto a senhora BRUNA DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG. nº 14.151.423-7 SSP-PR, do cargo em Comissão denominado de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, símbolo CC-01, a partir de 03 de Outubro de 2.022. Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Outubro de 2.022. Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2.022. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. DECRETO Nº 5.305. Data: 10 de Outubro de 2022. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA Artigo 1º) Fica nomeada, pelo presente decreto a senhora BRUNA DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG. nº 14.151.423-7 SSP-PR, do cargo em Comissão denominado de COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, símbolo CC-01, a partir de 03 de Outubro de 2.022. Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Outubro de 2.022. Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2.022. STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. CANCELAMENTO DE CONTRATO. Contrato Nº.: 273/2022. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Contratada.: MARCIA DA SILVA DOS SANTOS 06482603998. Valor.....: 126.638,00 (cento e vinte e seis mil seiscientos e trinta e oito reais). Vigência.....: Início: 12/09/2022 Término: 11/09/2023. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2022. Recursos.....: Dotação: 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (57), 1.203.4.4.90.52.00.00.00 (406), 1.203.4.4.90.52.00.00.00.00 (407), 1.204.4.4.90.52.00.00.00.00 (408). Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de diversos departamentos da administração municipal. Santo Antônio do Caiuá, 11 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: GRAN COMMERCE LTDA. CNPJ: 43.471.316/0001-74. ELETROMÉGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI. CNPJ: 40.995.219/0001-48. CAPEL ELÉTRICA EIRELI. CNPJ: 21.056.639/0001-69. PRIMELUX LTDA. CNPJ: 37.487.516/0001-12. Querência do Norte Pr, 10 de Outubro de 2022. ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADO: FORNET COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.365.233/0001-50, com sede na Rua Paraíba, 1.785, centro, CEP 87.701-120, Paranavai/PR. OBJETO: Contratação de endereço de IP - Internet Protocol - fixo para o funcionamento do portal transparência. VALOR MENSAL: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.3.3.90.40.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022. Nova Aliança do Ivaí, 11 de outubro de 2022. CÉLIO DA SILVA, Presidente de Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VEREADOR ARCÍDIO BORIN. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADO: FORNET COMUNICACOES LTDA, CNPJ 01.365.233/0001-50, com sede na Rua Paraíba, 1.785, centro, CEP 87.701-120, Paranavai/PR. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de internet por fibra ótica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.3.3.90.40.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022. Nova Aliança do Ivaí, 11 de outubro de 2022. CÉLIO DA SILVA, Presidente de Câmara Municipal.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-49, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operador registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 34.576.760/0001-12, cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20221938 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às partes:
PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA
CNPJ: 01.073.299/0001-77
Querência do Norte Pr, 11 de Outubro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 185 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021/2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2022
Tomada de Preços nº 02/2022
Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Escola Municipal Marechal Castelo Branco, com execução de coberturas, pisos, esquadrias, calçadas e estacionamento, pintura e serviços complementares, conforme planilha orçamentária, cronograma, projeto, memorial e demais elementos técnicos anexos ao referido edital
Valor: R\$-535.104,95 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Forma de Pagamento: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos federais fundo a fundo e contrapartida financeira do Município com recursos ordinários livres do exercício corrente, através da seguinte dotação orçamentária:
UN.FUN.OM.B.FUN.PROG.DEST.PROJ.AT.NOME.PR.OBJ.AT. CAT. ECON. ESCOLAS/COL. EGIOS.
0802 12 361 02 1 007 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESCOLAS 449051010500
Duração: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 05 de outubro de 2023.
Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.
Data da assinatura: 05/10/2022.
Rondon - Pr, Quarta feira- Feira, 05 de outubro de 2022.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0122/2022
SÚMULA: "Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 008/2020 do Concurso Público nº. 001/2019".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Convocação nº. 008/2020, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes a matéria;
CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico www.fundacaospspar.com.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;
CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 - Concurso Público;
RESOLVE
Art. 1º. - Nomear a senhora CAROLINE PINTO ZANI, portadora do RG nº. 12.717.721-0 e do CPF nº. 085.630.469-77, para o provimento do Cargo de Carreira de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo IV - Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Lei Municipal nº. 0479/2019 de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Padrão XI-1 do Anexo V - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº. 0479/2019.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO
Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, no Paço Municipal, a senhora ARIANA ALVES DA COSTA, portadora da CI/RG nº. 6.980.575-2 SSP/PR e do CPF nº. 049.351.059-17, é empossada no cargo de carreira de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, enquadrada em conformidade com o Anexo IV - Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Lei Municipal nº. 0479/2019 de 27 de novembro de 2019, que Institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Padrão XI-1 do Anexo V - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo da mesma Lei.
Convocada para assumir a respectiva vaga através do Edital de Convocação nº. 005/2022, nomeada pela Portaria nº. 121/2022, de 10 de outubro de 2022, e para o exercício em provimento efetivo a partir do dia 11 (onze) de outubro de 2022.
A servidora apresentou os documentos exigidos no Edital de Concurso Público e nas Leis Municipais vigentes e prestou perante a Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Senhora Adesias Alves Trindade, o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual é investido, bem como observar as leis, normas e regulamentos do Município.
E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim, pela empossada e pelo Prefeito Municipal.
ARIANA ALVES TRINDADE
Empossada
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
ADESIA ALVES TRINDADE
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 185 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP
O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de outubro de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade PREGÃO Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar lona sintética e chapa em policarbonato, para manutenção dos toldos pertencentes as escolas da rede municipal de ensino. Valor Máximo Total: R\$37.677,92. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.
Rondon - Pr, 11 de outubro de 2022.
FABIANO RAATZ LOPES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREDADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE I ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2022
PROCESSO DE DISPENSA: 05/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADO: PAVANI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.641.710/0001-13.
VALIDADE DO TERMO ADITIVO: 13 de setembro de 2022 até 15 de novembro de 2022.
OBJETO: Movimentação do Solo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 104, I, Art. 124, I, a, e Art. 125, da Lei 14133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.
Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, 15 de setembro de 2022.
CÉLIO DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
ERRATA
Na publicação do Diário do Noroeste, Edição 19.140 do dia 11/10/2022 na página 14 do Extrato de Contrato 85/2022 - ID 335, Processo Administrativo e Digital Nº 2528/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação 21/2022 - Chamada Pública Nº 06/2022 - Credenciamento:
ONDE SE LE:
CONTRATADA: WILLIAN MORTENE DA SILVA
LEIA SE:
CONTRATADA: WILIAN MORTENE DA SILVA
Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2048/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
CONVÊNIO Nº 168/2022 - SEAB
MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, torna pública a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe, a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita no CNPJ 16.514.870/0001-19 no valor total de R\$ 3.744.887,05 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), cujo objeto é Obras - Pavimentação em Bloco Sextavado da Estrada Rural entre Paraíso do Norte à Nova Aliança do Ivaí - PR 492 e Ribeirão Suruquá - Início 22 336002.00 m E 7430750.00 m S - Término 22 337612.81 m E 7428127.98 m S - Extensão de 3.140,00m - Largura caçamento 6,50m - Largura Total 0,24m - Área caçamento 20.410,00m - Área a ser pavimentada 21.163,60m - CONVÊNIO Nº 168/2022 - SEAB.
Paraíso do Norte, 11 de Outubro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 508/2017 e Resolução nº 04/2022 (CMDPI) de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário do Noroeste em 06 de setembro de 2022.
Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Fomento 17/2022
Processo Administrativo nº 2022-023/2022
Contrato Administrativo nº 86/2022 - ID 336/2022
Objetos e Finalidades da Proposta: Recurso Financeiro para a manutenção da entidade visando melhorar a qualidade de vida e bem estar das pessoas idosas.
Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: REVEPAR - Recanto da Velhice de Paraíso Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ nº 77.672.160/0001-01
Valor do Repasse: R\$ 89.215,26 (Oitenta e nove mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 05.006.0008.0241.0010.2027.3.3.3.90.43.00.00 - Vínculo 51900
Vigência: 11/10/2022 a 31/12/2022.
Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município
Nelsy Maria Bayer Vizzotto
Presidente do REVEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo, nº. 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 227/2022
"Súmula: Designa a Assessora Jurídica do Prefeito para responder em caráter transitório pelo Departamento Jurídico do Município".
CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
ATENDENDO às circunstâncias das férias regulamentares da única servidora pública, ocupante do cargo efetivo "Advogado" do Município, conforme Portaria nº. 209/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Assessora Jurídica do Prefeito - Dra. RAQUEL HENRIQUE DA COSTA DESINHO - OAB/PR 88.386 - para responder interinamente no Departamento Jurídico Municipal pelo período de 17/10/2022 a 05/11/2022 - podendo praticar todos os atos jurídicos necessários para atendimento do interesse público, em especial aqueles relacionados aos processos licitatórios.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2022 a 05 de novembro de 2022.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 11 de outubro de 2022.
CELSO MAGGIONI
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação
Pag. 1 / 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade 20/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 3154/2022
Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista e de acordo proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações
Homologo e Adjuco
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 30/2022, o(s) participante(s):
855179 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS UNIDADE 1 0,865,04 0,865,04
Total do Fornecedor: 10.895,00
Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.296.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.234.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022
PROCESSO 221/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.159/2022 de 18/01/2022, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, A SER REALIZADA NOS DIAS 24,25,26 DE NOVEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 31 de outubro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31 às 09h25 do dia 31/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 31/10/2022.
LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiú - Pr.
RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.
São João do Caiú, 11 de outubro de 2022
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.234.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso de Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão Nº. 075/2022
Processo nº 218/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003278-5- PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR - PROCESSO Nº 23400.001823/2020-05, E OS DEMAIS RECURSOS.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 26/10/2022.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 10 de outubro de 2022
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacaospref.planalina@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR JUCILENE ROSA MARTINS 04573801952 (Trenzinho Cometa da Alegria) CNPJ: 27.189.389/0001-11.
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 18/2022 PROCESSO: Licitatório N.º 111/2022
CONTRATO: N.º 92/2022 VIGÊNCIA: 11/11/2022.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização do evento do "Dia das Crianças" deste município, a ser realizado no dia 12 de outubro de 2022.
VALOR R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos e setenta e sete reais) FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8668/93.
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RECURSO: Próprio.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Cancelamento de contrato
Contrato N.º.: 301/2022
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada... CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI
Valor.....: 3.236,20 (três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 11/10/2022 Término: 10/10/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: Aquisição de laminas, porcas e parafusos para a Motoniveladora, através do Departamento municipal de Serviços Urbanos.
Santo Antônio do Caiú, 11 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.234.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso de Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 61.990,95).
Edital de Pregão Nº. 076/2022
Processo nº 220/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS) UTILIZADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 26/10/2022.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 10 de outubro de 2022
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação
Pag. 1 / 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 119/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2997/2022
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista e de acordo proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022.
Homologo e Adjuco
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 119/2022, os participantes:
8778 - JÃO CARLOS SANTOS 4874389949
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 ANUNCIO DE CARRO DE SOM POR HORA, INCLUINDO A GRAVAÇÃO (SPOT). HORAS não se aplica 600 70,00 42.000,00
Total do Fornecedor: 42.000,00
83437 - LISON JOSE TORRES MEI
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
2 LOCAÇÃO DE MESA DE SOM, COM 12 CANAIS E 2 CAIXAS DE SOM (2 MÉDIA COM AUTOPALANTE DE 1º E 1º POTÊNCIA E MICROFONES ESTÁGIOS INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE SONOPLASTA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS) SERVIÇO não se aplica 35 400,00 17.500,00
3 LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 12 CANAIS E 2 CAIXAS DE SOM (2 MÉDIA E 2 GRAVE) E 2 POTÊNCIAS E MICROFONES ESTÁGIOS INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE SONOPLASTA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS SERVIÇO não se aplica 35 850,00 29.750,00
4 LOCAÇÃO DE TELA NO TAMANHO MÍNIMO DE 20X25 A 3MX COM PROJETO E TELA, ESTÁGIOS INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS SERVIÇO não se aplica 25 460,00 11.500,00
Total do Fornecedor: 58.800,00
Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.296.989-20

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.141

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO LUCAS - CNPJ Nº80.904.857/0001-75 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.001 - manutenção das atividades do gabinete do prefeito

Table with 7 columns: Lote, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RONDON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº 62/2022

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, Valor (R\$)

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE CNPJ 76.972.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 ID. 2383/2022

DOCUMENTO - Contrato CONTRATAÇÃO - Município de Diamante do Norte - Paraná

DECRETO Nº 1474/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.006 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1474/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1474/2022

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.500,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

Andrezza da Silva Pariz Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1474/2022

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º serviu como recurso do cancelamento parcial da dotação abaixo

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 87/2022 - ID 337

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

04.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RONDON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº 62/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite nº 62/2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3078/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3108/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3108/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3108/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3108/2022

APLICAÇÃO

# Após 2 anos, poupança volta a render mais que a inflação

Após completar dois anos de perdas, a caderneta de poupança voltou a render acima da inflação e registrou rentabilidade real de 0,02% positivos nos 12 meses encerrados em setembro, segundo levantamento elaborado pelo TradeMap.

Com a nova deflação registrada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em setembro, a poupança acumula valorização de 7,19% no intervalo de um ano. Já a inflação subiu 7,17% no mesmo período. A rentabilidade real considera o quanto o dinheiro rendeu após o desconto da inflação.

Apesar da volta ao campo positivo, o rendimento da poupança ainda segue bem abaixo de aplicações conservadoras.

A última vez em que o retorno da aplicação havia sido positivo foi em agosto de 2020, quando entregou um rendi-

mento real de 0,45%.

Durante esse intervalo, o pior momento para os poupadores foi em outubro de 2021, quando o rendimento ficou negativo em 7,59%, descontada a inflação.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou nesta terça-feira (11) que, mais uma vez sob impacto da redução dos preços da gasolina, o Brasil registrou deflação (queda de preços) de 0,29% em setembro.

É a maior queda do IPCA para esse mês desde o início da série histórica, em 1994, apontou o instituto.

Trata-se do terceiro recuo consecutivo do indicador oficial de inflação do país. Analistas consultados pela agência Reuters, porém, projetavam uma queda mais forte, de 0,34%.

O IPCA havia caído 0,36%

em agosto e 0,68% em julho, uma sequência de três baixas não era verificada desde 1998.

**Poupança rende menos da metade da Selic** - A despeito da escalada da Selic (taxa básica de juros), que saiu da mínima histórica de 2% em março de 2021 para os atuais 13,75% ao ano, a aplicação da caderneta segue com o rendimento inalterado em 6,17% ao ano, mais a TR (Taxa Referencial).

A remuneração da poupança é de 0,5% ao mês sempre que a Selic estiver acima de 8,5% ao ano. Já quando a taxa básica é de até 8,5%, o rendimento da poupança equivale a 70% da Selic.

Investimentos considerados de baixo risco em renda fixa permanecem entregando rendimentos elevados, mesmo com a manutenção dos juros

básicos da economia na última reunião do Copom.

A perspectiva de desaceleração da inflação do país é o que amplia a vantagem dessas aplicações, mostram estimativas do buscador financeiro Yubb.

Debêntures incentivadas e as LCIs (Letras de Crédito Imobiliário) e LCAs (Letras de Crédito do Agronegócio) oferecem os melhores retornos, de acordo com o levantamento.

Além de favorecidos pelos juros elevados e perspectiva de queda da inflação, essas aplicações possuem isenção do IR (Imposto de Renda).

Apesar da baixa rentabilidade, os dados mais recentes do BC (Banco Central) mostram que cerca de 164 milhões de pessoas mantinham algum valor depositado na poupança ao final de 2019.

Além disso, pesquisa do C6 Bank/Ipec mostra que a predileção pela poupança alcança também as pessoas de renda mais alta no país.

A pesquisa ouviu mil brasileiros das classes A e B com acesso à internet, e mostrou que a poupança é a opção mais presente nas carteiras. Cerca de 28% indicaram manter algum valor alocado na aplicação.

Em seguida, vêm os CDBs, com 22%, e fundos de investimento, com 16%.

Ações (14%), Tesouro Direto (13%), LCIs e LCAs (9%) vêm na sequência.

**Poupança registra saques de R\$ 5,9 bilhões em setembro** - Apesar da desaceleração da inflação, os juros em níveis elevados que dificultam as condições financeiras da população têm contribuído para saques

cada vez maiores da poupança.

A caderneta de poupança registrou saque líquido de R\$ 5,903 bilhões em setembro, em um cenário de juros elevados que reduz a competitividade da aplicação frente a outros investimentos, segundo dados do Banco Central.

O rombo foi registrado mesmo diante dos pagamentos pelo governo federal de benefícios sociais turbinados neste ano eleitoral. Repasses como o adicional do Auxílio Brasil, o complemento do Auxílio Gás e benefícios a caminhoneiros e taxistas foram iniciados em agosto.

Com o resultado, a caderneta de poupança acumula um saque líquido de R\$ 91,071 bilhões entre janeiro e setembro deste ano, recorde da série. Em todo ao ano de 2021, o dado ficou negativo em R\$ 35,497 bilhões.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planaltna@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	MICHELE CAROLINE DE FREITAS SERVIÇOS CNPJ: 23.113.833/0001-64.
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 17/2022	PROCESSO: Licitatório N.º 110/2022
CONTRATO: N.º 91/2022	VIGÊNCIA: 08/12/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de horas de serviços de coleta de lixo por meio de trabalhador, de acordo com as demandas e necessidades do setor de Obras e Viações do Município.

**Quantidades por estimativa:**  
Contratação de 228 horas, considerando o prazo Máximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato será rescindido e passará a vigorar o estipulado no novo processo licitatório.

**Justificativa:**  
Considerando os vencimentos dos contratos nº 74/2017 e 75/2017 na data de 25 de setembro de 2022 que tinham por objeto "Contratação de serviços através de pessoa jurídica, tais como roçada, coletores de resíduos, capina, recolhimento de entulhos e limpeza em geral";  
Considerando que o contrato nº 75/2017 tratava-se de serviços de dois trabalhadores sem insalubridade e o Contrato nº 74/2022 tratava-se da contratação de 02 (dois) trabalhadores insalubres estes os quais prestavam serviços na coleta de lixo municipal;  
Considerando a essencialidade dos serviços de coleta de lixo municipal, os quais não podem ser deixados de ser executados pelo ente público;  
Considerando que não dispomos de servidores efetivos aptos para realizar tais coletas, visto que o trabalho é realizado junto ao caminhão de lixo (caminhão e motorista pertencentes ao município) de forma braçal tendo que ter um ritmo acelerado para acompanhar o caminhão, o qual percorre todo o perímetro urbano e também rural;  
Considerando que o novo processo licitatório (o qual abrange por completo todos os serviços necessários para as demandas da Secretaria de Planejamento) para contratação de tais serviços, encontra-se em fase interna, necessitando de mais alguns dias para ser realizado, sendo que o mesmo já encontra-se protocolado no Dpto. De Licitações;  
Considerando que tais serviços caso contratados mediante a dispensa do processo licitatório, será somente pelo prazo em que o processo licitatório citado o qual encontra-se em andamento, levará para ser executado, sendo que após assinado o novo contrato, o contrato formalizado pela Dispensa será Revogado;  
Solicito a contratação de tais serviços, por meio de dispensa de licitação, considerando a grande importância de tais serviços e a maior celeridade no processo, visto que a falta dos mesmos causaria grandes problemas para a população.  
Será necessária a contratação de 228 horas, considerando o prazo Máximo de 40 (quarenta) dias ou aproximadamente 06 (seis) semanas para o novo processo ser concluído, frisa-se que caso seja concluído antes o contrato será rescindido e passará a vigorar o estipulado no processo licitatório.  
Dante do exposto, Faz-se necessária a contratação.

**VALOR total R\$: 5.016,00 (cinco mil e FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II dezesséis reais)**

**SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RECURSO: Próprio.**

Planaltna do Paraná - Estado do Paraná, 10 de outubro de 2022  
Cordialmente,  
Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.760 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
paraisodonorte.attende.net - e-mail: concres@paraisodonorte.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO 88/2022 - ID 338**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3865/2022  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 29/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

**OBJETO:** Contratação de disponibilização de chaves de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atlas de Registro de Preços, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Divisão de Compras do Departamento de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.  
**VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.0010.0301.0011.2036.3339040

Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA:**  
Edna Maria Capelari  
CPF: 238.102.119-15

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Criado através da Lei Municipal nº 117/2014  
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR  
Telefone: (44) 3431 1506

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

**SÚMULA:** APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITO À PESSOA IDOSA. DELIBERAÇÃO nº 015/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDUPR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 117/2014 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Termo de Adesão do repasse Incentivo de Garantia de à Pessoa Idosa Deliberação nº 015/2022, este incentivo financeiro possui a finalidade de fomentar e incentivar o desenvolvimento de ações e projetos para implantação/implementação de projetos, programas e serviços de atendimento da Pessoa Idosa, aprimorando do Controle Social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2.º** Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direito da Pessoa Idosa - FIPAR do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

**Art. 3.º** Revoga a Resolução 05/2022 publicada em 07 de outubro de 2022.

**Art. 4.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 11 de outubro de 2022.

**Cassia Martinelli de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planaltna@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES			
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	ALEX DA SILVA 08688585954		
	CNPJ: 48.215.014/0001-59.		
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 19/2022	PROCESSO: Licitatório N.º 113/2022		
CONTRATO: N.º 93/2022	VIGÊNCIA: 11/11/2022		

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para locação de brinquedos (com monitores) para comemoração do Dia das Crianças a ser realizado no município de Planaltna do Paraná no dia 12 de Outubro de 2022 para todas as crianças do município.

**VALOR R\$: 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**

**FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8666/93.**

**SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO: Próprio.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cama Elastica 3,10m	01	165,00	165,00
2	Cama Elastica 4,40m	02	180,00	360,00
3	Piscina de Bolinhas	01	200,00	200,00
4	Tobogã Inflável Grande	01	500,00	500,00
5	Corrida de Obstáculos	01	600,00	600,00
6	Maquina de algodão doce (tudo incluso)	01	700,00	700,00
7	Centopeia.	01	500,00	500,00
8	Monitores	08	100,00	100,00
	Total:			3.825,00

Planaltna do Paraná - Estado do Paraná, 11 de outubro de 2022  
Cordialmente,  
Celso Maggioni  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

**PORTARIA Nº 140/2022**

**SUMULA:** CONCEDE Licença Especial de 39 (trinta e nove) dias a servidora municipal.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - CONCEDE Licença Especial de 39 (trinta e nove) dias restante; licença suspensa pela Portaria nº 125/2022, a servidora municipal, SILVANA DE LIMA, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 289/93 e Lei complementar nº 09/2019, período aquisitivo 16/06/2015 a 14/06/2020, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 13/10/2022 a 20/11/2022.

**Art. 2.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 11 de outubro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1128 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.365.011/0001-86

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO 88/2022**

**1 - Das Partes Contratantes:**  
**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00  
**CONCESSIONÁRIA:** IVANETE ALVES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.586.010/0001-99, estabelecida na RUA MONTE CARLO, n.º 647, no Município de Rondon/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. IVANETE ALVES DA SILVA, CPF nº 725.196.149-00, RG nº 71878392.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO**  
Consta objeto deste instrumento, a concessão de direito de uso de imóvel público localizado na área urbana do Município de Rondon, e que possui a seguinte descrição:

**SALA Nº 04 (QUATRO), com aproximadamente 25,97 metros quadrados, destinada a Microempreendedores individuais - MEI, cujo endereço comercial ou industrial da realização da atividade empresarial seja no Município de Rondon/PR, comprovado por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Endereço: Rua Londres, Lote 33, Quadra 09, Bairro Divinéia, neste município de Rondon, estado do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO**  
A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Rondon/PR, Lei Municipal nº 2.015/2022 e suas alterações, Edital concorrência Pública n.º 02/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO**  
A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município e região.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA CONCESSÃO**  
O prazo desta concessão de uso será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, no caso de cumprimento das exigências dispostas na Lei Municipal nº 2.015/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**  
A concessionária obriga-se às seguintes condições:  
a) Dar início às atividades da empresa, no imóvel cedido em uso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel Público e expedição do Alvará de Localização pelo município concedente. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;  
b) Cumprir o capital integralizado, mediante documentação probatória, de acordo com o apresentado na proposta técnica da Concorrência Pública 02/2022;  
c) Comprovar a geração de novos empregos formais com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local, de acordo com o apresentado na proposta técnica da Concorrência Pública 02/2022. A comprovação da geração de empregos será demonstrada por meio de demonstrativos contábeis, apresentação das RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, e demais documentos pertinentes.  
d) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/comercial ou prestadora de serviços inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;  
e) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;  
f) A concessionária deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;  
g) A concessionária torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone, energia elétrica e demais despesas inerentes ao bem;  
h) Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem;  
i) Compete a concessionária o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;  
j) Cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias, e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da Concessionária;  
k) Possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados, apresentando, sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;  
l) Desocupar o imóvel e restituí-lo ao Município, nas condições previstas no Termo de Concessão, ao término do prazo da concessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interposição ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;  
m) A concessionária fica expressamente proibida de alienar/vender, transferir, locar ou sublocar o bem cedido sem anuência do Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**  
a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;  
b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;  
c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;  
d) Designar pela Secretaria Municipal de Planejamento, Comissão devidamente constituída através de Portaria, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
a) Ao final de 02 (dois) anos, deverá o concessionário ter cumprido todas as exigências da Lei Municipal nº 2.015/2022 e as cláusulas do presente contrato para que a concessão possa ser renovada por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO DO USO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO**  
O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retomando o mesmo ao CONCEDENTE, sem direito a indenização, em caso de:  
a) Desativação das atividades por mais de 03 (três) meses;  
b) Não comprovar o capital integralizado, apresentado na proposta técnica;  
c) Não comprovar a geração de novos empregos formais com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mão-de-obra local, de acordo com o apresentado na proposta técnica e das condições do presente contrato;  
d) Violar obrigações tributárias;  
e) Transferir imóvel para terceiros durante o prazo da vigência contratual;  
f) Ceder, locar, sublocar, arrendar ou alienar o imóvel para terceiros durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**  
a) Na hipótese do Concessionário não se consolidar nos 02 (dois) anos, e não atender as disposições do presente contrato e da Lei Municipal nº 2.015/2022, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, sem que caiba ao Concessionário quaisquer direitos a indenizações.  
b) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização.  
a) Fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucesso comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Rondon, sem qualquer direito de indenização ao Concessionário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LICENCIAMENTO**  
a) O licenciamento ambiental é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, nos casos específicos em que é inerente a atividade desenvolvida pela empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**  
a) O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**  
a) Fica reservado, a concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato. A Fiscalização será realizada por Comissão devidamente constituída através de Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**  
a) Fica eleito o foro da Comarca de Cidade de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rondon-PR, em 03 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
IVANETE ALVES DA SILVA  
CONCESSIONÁRIA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 01  
R.G.N.º

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 02  
R.G.N.º

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA**

**VEÍCULOS A PARTIR DE 2010**

**PARANAVEL** (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007  
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR